



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/14

**Processo Administrativo nº** 14/10/39496

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico 260/14

**Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos alimentares em atendimento a Mandados Judiciais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.635.370/0001-81, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
05	26065	SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIASURE, LATA COM 400 GRAMAS.	672	36,60

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 27 OUT 2014

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

### **SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**

Representante Legal:

RG nº 13184621

CPF nº 110.082.318-27



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 14/10/39496

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Samapi Produtos Hospitalares Ltda. - EPP

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 260/14

**Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos alimentares em atendimento a Mandados Judiciais

**Ata de Registro de Preços nº** 414/14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 27 OUT 2014

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**

Representante Legal:

RG n

CPF nº

191304621

11082318-27